



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 243, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, numa importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

0100000 – Legislativa

0101000 – Processo Legislativo

0101021.2007 – Administração Geral

3111.05 – Pessoal Civil.....3.000,00

Art. 2º - O recurso orçamentário para fazer face à abertura do crédito suplementar referido no artigo anterior, será o resultado da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, numa importância total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, III.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

0100000 – Legislativa

0101000 – Processo Legislativo

0101001.2002 – Ação Legislativa

3131.01 – Remuneração de Serviços Pessoais.....3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS GALLO
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Diretor do Departamento Municipal de
Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Mensagem n ° ____/2001.

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Areado,

Atendendo a Mensagem n° 001/2001, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Areado, em 19 de Novembro de 2001.

ANTONIO CARLOS GALLO
Prefeito Municipal